EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2016

Vigência: 01.05.2016 a 30.04.2017

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARAPUAVA e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI) onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

PISO SALARIAL DE MAIO DE 2015	PISO – MAIO DE 2016	FUNÇÕES	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2015
5,05	a) AUXILIARES DE PRODUÇÃO	01. auxiliar de expedição de prod. acabados 02. emassador de chapas prontas 03. consertador de capas 04. auxiliar de juntadeira de laminas 05. montador de compensados 06. auxiliar de limpeza 07. auxiliar de pátio 08. auxiliar de pátio 09. auxiliar de parensa 10. auxiliar de pensa 10. auxiliar de pelaina 12. destopador de sarrafiados 13. auxiliar de guilhotina 14. centrador de toras 15. auxiliar de cozimento de toras 16. auxiliar de torno 18. classificador de sarrafeados 19. auxiliar de esquadrejadeira 20. auxiliar de sera fita 21. auxiliar de sera fita 22. operador de Pré-Prensa	5,61	1.234,20	11,0891%
5,36	b) OPERADORES NÍVEL I	01. operador de esquadrejadeira 02. operador de lixadeira 03. operador de torno desfolhador 04. operador de plaina 05. operador de plaina 05. operador de faqueadeira 07. operador de serra fita 08. almoxarife 09. operador de Picador de Madeiras 10. batedor de cola 11. operador de passadeira de cola 12. classificador de compensados 13. operador de juntadeira de laminas 14. operador de guilhotina 15. operador de freza 16. operador de talha 17. operador de moto serra 18. circuleiro 19. operador de secador 20. destopador de serraria 21. bitoleiro 22. vigias e porteiros	5,95	1.309,00	11,0075%
5,80	d) OPERADORES NÍVEL I-A	01. operador de caldeira 02. operador de empilhadeira e carregadeira 03. operador de trator 04. operador de prensa 05. encarregado de setor 06. afiador de facas e serras	6,44	1.416,80	11,0345%

<u>DEMAIS SALÁRIOS</u>: Sobre os salários do mês de abril de 2016, já reajustados de acordo com a CCT anterior, e até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será aplicado o percentual de **9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento).** Para os salários superiores a R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) em abril de 2016, será aplicado um reajuste fixo de R\$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).

DIFERENÇAS SALARIAIS: Eventuais diferenças salariais dos meses de Maio e Junho de 2016 deverão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários de agosto de 2016, ou seja, até o 5° dia útil de setembro de 2016. As diferenças salariais de Julho de 2016 deverão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários de setembro de 2016, ou seja, até o 5° dia útil de outubro de 2016. Na hipótese da rescisão de contrato, o pagamento deverá ser feito juntamente com as demais verbas de direito. Os trabalhadores que foram desligados no período de 1° de Maio de 2016 até a data da assinatura e registro desta CCT, deverão dirigir-se até sua ex - empresa empregadora para receberem eventuais diferenças entre os valores pagos e o valor ora acordado, que serão pagas em uma única parcela e de forma imediata.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar, ou com o STICM DE GUARAPUAVA, pelo telefone (42) 3623-5449.

GERALDO RAMTHUN

Presidente